

Assunto: Apurar irregularidade nos contratos firmados pela Câmara Municipal de Acará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.2. Processos de Relatoria da Conselheira LEILA MARIA MARQUES DE MORAES:

1.2.1. Processo nº 000050-150/2014

Requerente(s): Maria Iônia Duarte Martins

Requerido(s): José Antônio Fortes Ribeiro

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possível prática de improbidade administrativa por parte do médico José Antônio Fortes Ribeiro.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU receber o pedido como RECUSA FUNDAMENTADA e de acordo com o art. 27, §3º, inciso I da Resolução nº 07/2019 – CPJ, resolveu encaminhar os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para designar outro membro que venha atender às determinações estabelecidas pelo Conselho Superior do Ministério Público (fls. 98/99).

1.2.2. Processo nº 000223-150/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Belém

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar supostas irregularidades na Procuradoria Jurídica do Município de Belém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, por não existir indícios da ocorrência de ato de improbidade administrativa.

1.2.3. Processo nº 000217-095/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Itupiranga-PA

Origem: PJ de Itupiranga

Assunto: Apurar irregularidades referentes ao Convênio 0048/2002 firmado entre INCRA e o Município de Itupiranga/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, por força da Resolução nº 005/2014 – MP/CSMP.

1.2.4. Processo nº 001469-116/2013

Requerente(s): Conselho Nacional de Saúde

Requerido(s): Estado do Pará

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional Federal n.º 29/2000, nos anos de 2006 e 2007 no Estado do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior.

1.2.5. Processo nº 000265-151/2014

Requerente(s): Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE - NCIC

Requerido(s): Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"/ Unidade Altamira

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar denúncia de possível ilegalidade na atuação de profissionais da área de Odontologia, como peritos, em áreas nas quais não teriam a devida qualificação.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, pela ausência de elementos que indiquem ato de improbidade administrativa.

1.2.6. Processo nº 002015-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Angélica Paiva - Diretora da Escola Prof. Anésia Loureiro Gama

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar denúncia de supostas irregularidades pela Sra. Angélica Paiva, Diretora da Escola Estadual Professora Anésia Loureiro Gama.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, por não existir indícios da ocorrência de ato de improbidade administrativa.

1.2.7. Processo nº 000145-200/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Ananindeua

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto: Apurar supostas irregularidades na não observância da lei 8.666/93 quanto à contratação da empresa Azulay Consultoria e Treinamento LTDA – EPP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, por não existir indícios da ocorrência de ato de improbidade administrativa na dispensa de licitação.

1.2.8. Processo nº 001986-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Valdemar Pereira Brandão

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo ex-servidor da SEFA, Sr. Valdemar Pereira Brandão.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, devendo haver designação de novo membro para atuar no feito, considerando o princípio da independência funcional, nos termos do art. 9º, §4º, da Lei nº. 7347/85 e art. 27, §3º, inciso II, da Resolução nº 007/2019, do Colégio de Procuradores de Justiça.

1.2.9. Processo nº 000424-940/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Marabá

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar denúncia acerca de suposto desvio de funções ocorrido no âmbito da SEVOP, no qual servidores lotados no cargo de técnico de gestão estariam exercendo funções inerentes a engenheiro civil.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO do pedido de revisão por ter obedecido ao prazo estabelecido no art. 79 do Regimento Interno deste Egrégio Colegiado c/c art. 4º §1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art.8º, §6ª da Resolução n.º 007/2019 CPJ-MPPA e na análise do mérito, DECIDIU pelo ACOLHIMENTO DO PEDIDO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, não sendo devido tal arquivamento, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que há elementos pertinentes que demonstram que o assunto requer maiores investigações.

1.2.10. Processo nº 000127-151/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Márcio de Souza Oliveira, Prefeitura Municipal de Belém

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas pelo Sr. Márcio de Souza Oliveira, pelo consórcio denominado SICOOTRANS e pela Prefeitura Municipal de Belém envolvendo o transporte alternativo.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, por ausência de elementos fáticos que permitam o prosseguimento das diligências.

1.2.11. Processo nº 000357-808/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Altamira

Origem: 7ª PJ Cível de Altamira

Assunto: Apurar suposta ocorrência de cobranças abusivas praticadas pelos prestadores de serviço de Moto Táxi no Município de Altamira/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, por não existirem mais diligências a serem realizadas no caso concreto.

1.2.12. Processo nº 000070-150/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Executiva de Educação - SEDUC

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades em inexigibilidade de licitação nº 012/2010 da SEDUC referente à contratação da empresa "Destaque-se Editora e Distribuidora Ltda".

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, por não existirem elementos que indiquem a ocorrência de ato de improbidade administrativa.

1.2.13. Processo nº 000111-151/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde - SESMA

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar inércia da Secretaria Municipal de Saúde de Belém em apresentar ao Conselho Municipal de Saúde a documentação relativa à prestação de contas do 4º trimestre de 2012.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior.